



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.411,38 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.411,38 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.361.1046.2.328 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (602)
49.478,48
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.365.1046.2.332 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (751) 812,89
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.244.1045.2.026 ACESSUAS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (3919) 120,01
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.361.1046.2.328 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (617) 49.478,48
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.365.1046.2.332 EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (760) 812,89
Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.244.1045.2.026 ACESSUAS REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3927) 120,01
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração